

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00165-4/2025

PROCESSO: LO.00106-6/2025

VALIDADE: 05/10/2026

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

BOLIVAR JOSÉ DA SILVA FILHO

CPF/CNPJ

071.082.053-43

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO SÃO LUCAS LTDA.

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.001719-1

Matrícula do Imóvel:

325

ATIVIDADES

ATIV.10251

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 40,0 m³

Município:

Santa Cruz do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°11'01.40"S / 41°46'01.40"O

Localização:

R DA COSTA E SILVA, Nº 95, CENTRO, 64545-000

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 08/01/2025 às 11:34

[1PbiSgJisil1hmrXc0ZNSZ0J1btj8BG0xhZYX873Bo0V7qQ12kCvFxAAYqslyf2x]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Conservação da Fauna) em 08/01/2025 às 11:34

[12NrQaRUXmS1MOUIa1N504d30SAaPFokGBfSpRyBeKR4Ci8vnpFMf53m3drIoq6]



Emitido eletronicamente em 08/01/2025 11:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.120782-6/2025.5ED2.E7E7.E0E4]



MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.76705555555556, -7.183722222222222)



Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/10/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

- i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 08/01/2025 às 11:34
[1PbiSgJisil1hmrXc0ZNSZ0J1btj8BG0xhZYX873Bo0V7qQ12kCvFxAAYqslyf2x]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Conservação da Fauna) em 08/01/2025 às 11:34
[12NrQaRUxmS1MOUIa1N504d30SAaPFokGBfSpRyBeKR4Ci8vnpFMf53m3drIoq6]



Emitido eletronicamente em 08/01/2025 11:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.120782-6/2025.5ED2.E7E7.E0E4]



- ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei nº 6.938/81, Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86;
- iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
- iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
- v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
- vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
- vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA - CTF (Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).)	30 dias (04/11/2022)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi gerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Responsabilidade Ambiental, protocolado sob o número ARA.12041-8/2024.

Teresina (PI), 08/01/2025

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Auditora Fiscal Ambiental
Gerência de Conservação da Fauna

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 08/01/2025 às 11:34
[1PbiSgJisil1hmrXc0ZNSZ0J1btj8BG0xhZYX873Bo0V7qQ12KcVfXAAyqslyf2x]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Conservação da Fauna) em 08/01/2025 às 11:34
[12NrQaRUxmS1MOUIa1N504d30SAaPFokGBfSpRyBeKR4Ci8vnpFMf53m3drIoq6]



Emitido eletronicamente em 08/01/2025 11:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.120782-6/2025.5ED2.E7E7.E0E4]

